



*Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DETO N.º 1765 de 30 de dezembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a partir de 1º de Dezembro de 1991, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo ATO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto de nº 1545, de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1747, de 22 de Novembro de 1991.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decisão sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vazamento, dano ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou derivação da rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Dezembro de 1991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-